

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006877-53.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Lucinéia Feliz Americo

Requerido: Jose Rinaldo Gonçalves de Miranda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. 702/2013

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *José Rinaldo Gonçalves de Miranda*, a cuja partilha do espólio composto por um oitavo (1/8) de um (01) imóvel (*matrícula nº 44.624*) e pelos direitos sobre um oitenta avos (1/80) de um (01) imóvel (*matrícula nº 35.302*), além de saldo sobre o FGTS e PIS, junto à Caixa Econômica Federal concorrem a companheira e um (01) herdeiro filho.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, ADJUDICO ao herdeiro *Vytorugo Américo Miranda* os bens deixados por *José Rinaldo Gonçalves de Miranda*, isto é, (1/8) do imóvel registrado sob matrícula nº 44.624, e um oitenta avos (1/80) sobre os direitos do imóvel registrado sob matrícula nº 35.302.

Expeça-se o respectivo auto de adjudicação.

Expeçam-se alvarás autorizando a inventariante a proceder ao levantamento do saldo na conta vinculada do FGTS, bem como para levantar o saldo referente ao PIS 108.82656.11.4.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA